



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 098, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Itajubá e a Prefeitura Municipal de Itajubá para cessão de servidores entre as partes, fica o servidor Luydi Imar Zacarias Riêra, Técnico Legislativo II, a disposição da Prefeitura Municipal conforme solicitação feita através do Ofício nº 085/SEMUG/2017 a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 17 de abril de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente